



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal nº 4.122 de 21 de dezembro de 2001

Av. Getúlio Vargas, nº 740 – Vila Nova Santana – CEP 19.807-130 – Assis-SP

Tel. 3302-4444 – Ramal nº 4452

E-mail: assis.cmae@gmail.com

<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-alimentacao-escolar>

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019.

1 Foi realizada dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e
 2 trinta minutos em primeira chamada e nove horas em segunda chamada, nas dependências da
 3 Sala dos Conselhos, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 740 na Vila Nova Santana, nesta
 4 municipalidade, a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. A reunião
 5 foi presidida pela Senhora Alzirene Silva Santos presidenta do conselho, e estiveram presentes os
 6 seguintes conselheiros: TITULARES: 1. Laís Hidalgo Dionísio; 2. Sueli Corrêa de Oliveira.
 7 **PEQUENO EXPEDIENTE. - Leitura das correspondências. RECEBIDAS:** Ofício nº
 8 11/2019/Convênios. Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de análise e emissão de
 9 Parecer sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no
 10 valor de R\$ 390.239,95. Referente a ajuste dos valores do Programa Nacional de Alimentação
 11 Escolar – PNAE/2019. O assunto será objeto de deliberação na ordem do dia **ENVIADAS:**
 12 Relatório de Vista do CAE realizada em 29/01/2019 (em anexo) **2 - GRANDE EXPEDIENTE** - Fala
 13 dos Conselheiros. A presidenta Alzirene solicitou a secretaria executiva que entre em contato com
 14 os conselheiros que não estão comparecendo as reuniões e que conforme o regimento realize os
 15 procedimentos necessário para reestruturação do CAE. Solicitou também que seja enviado
 16 documento a Divisão de Alimentação Escolar (DAE), com pedido de que seja incluído no Relatório
 17 de Supervisão da utilizado nas visitas, um campo para apontamentos do Gestor da Unidade.
 18 Alzirene apontou que mesmo sabendo que há orientação para que os responsáveis pela visita
 19 informem aos gestores a possibilidade de registro no relatório, porém considera importante que o
 20 espaço esteja explícito no documento. **3 - ORDEM DO DIA 1. Aprovação do calendário de**
 21 **Reuniões para o ano de 2019** - O Calendário, em anexo, foi apresentado e aprovado pelos
 22 membros. **2. Elaboração do Plano de Ação do CAE-2019.** Antes da elaboração foi realizada
 23 avaliação do Plano de Ação de 2019. Das 14 ações propostas, 4 foram cumpridas totalmente, 2
 24 parcialmente e 8 não foram cumpridas. Os membros consideraram que apesar de não terem sido
 25 cumpridas todas as ações propostas, houve avanços com relação a atuação do Conselho
 26 principalmente no que diz respeito a oferta de formação aos manipuladores de alimentos que
 27 atuam tanto na Rede municipal quanto estadual de ensino. Foi apresentada minuta do Plano de
 28 ação e foi sugerida a inclusão do item: Realizar estudos em conjunto com a Secretaria Municipal a
 29 fim de normatizar o número mínimo de funcionários para atuar nas cozinhas e lactários das
 30 Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Após foi aprovado o Plano de ação para o ano
 31 de 2019 (em anexo). **3. Análise e deliberação sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a**
 32 **Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.239,95, referente a ajuste**
 33 **dos valores do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2019.** O Conselho
 34 Municipal de Alimentação Escolar, no cumprimento de suas atribuições, realiza o
 35 acompanhamento dos Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a presente



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal nº 4.122 de 21 de dezembro de 2001

Av. Getúlio Vargas, nº 740 – Vila Nova Santana – CEP 19.807-130 – Assis-SP

Tel. 3302-4444 – Ramal nº 4452

E-mail: assis.cmae@gmail.com
<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-alimentacao-escolar>

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019.

36 propositura é uma solicitação do colegiado ao Departamento de Contabilidade, realizada via
 37 correio eletrônico no dia 08/03/2018, da inclusão do referido valor ao Orçamento do ano de 2019,
 38 para tanto, apresentamos o estudo que segue.

LEVANTAMENTO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ASSIS

FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO 2019	PREVISÃO DE REPASSE	DIFERENÇA
418	PNAE - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MERENDA ESCOLAR			
	Material de Consumo	38.360,00	39.782,40	- 1.422,40
419	PNAE - CRECHE - MERENDA ESCOLAR			
	Material de Consumo	366.870,00	359.070,60	7.799,40
420	PNAE - PRÉ-ESCOLA - MERENDA ESCOLAR			
	Material de Consumo	198.590,00	210.065,80	- 11.475,80
421	PNAE - FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR			
	Material de Consumo	806.260,00	731.480,40	74.779,60
422	PNAE - ENSINO MÉDIO - MERENDA ESCOLAR			
	Material de Consumo	207.382,00	189.891,80	17.490,20
424	PNAE - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AEE - MERENDA ESCOLAR			
	Material de Consumo	10.535,00	16.546,60	- 6.011,60
429	PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR(30%)			
	Material de Consumo	697.713,00	662.930,40	34.782,60
	TOTAL	2.325.710,00	2.209.768,00	- 115.942,00

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2018	R\$	501.181,95
RESTOS A PAGAR		0
VALOR A SER INCLUSO NO ORÇAMENTO	R\$	385.239,95
VALOR APROXIMADO DOS RENDIMENTO NO ANO	R\$	5.000,00
TOTAL A INCLUIR	R\$	390.239,95

39
 40 Cabe destacar que o valor de R\$ 2.209.769,00(dois milhões duzentos e nove mil seiscentos e
 41 sessenta e oito reais) é uma estimativa com base nos valores do primeiro repasse no ano de
 42 2019, pois de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16.07.09, os repasses são efetuados
 43 em até 10(dez) parcelas no ano. Sendo assim, o valor não se confirmou tratando-se, portanto, de
 44 uma previsão. A conclusão do Conselho Municipal de Alimentação Escolar foi de PARECER
 45 FAVORÁVEL a fim de possibilitar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$
 46 390.239,95 (trezentos e noventa mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos),
 47 tendo em vista a suplementação das dotações orçamentárias referentes ao Programa Nacional de
 48 Alimentação Escolar. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião ordinária,
 49 ficando a cargo da secretaria Executiva Sueli Correa de Oliveira a elaboração desta Ata para
 50 registro dos fatos. Uma vez aprovada, será arquivada e disponibilizada para conhecimento público
 51 das atividades desenvolvidas por este Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal nº 6.359 de 13 de setembro de 2017

Av. Getúlio Vargas, nº 740 - Vila Nova Santana - CEP 19.807-130 - Assis-SP

Tel. 3302-4444 - Ramal nº 4452

E-mail: assis.cmae@gmail.com

ASSIS-SP

<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-alimentacao-escolar>

LISTA DE PRESENÇA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2019 19/03/2019, 8H30, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOMES	TITULARIDADE	SEGMENTO	ASSINATURA
Láís Hidalgo Dionísio	TITULAR	Profissional da área da Educação	
Carolina Pires Madeira Alves	SUPLENTE	Profissional da área da Educação	
Alzirene Silva Santos	TITULAR	Profissional da área da Educação	
Maria Cristiane Siqueira Nascimento	SUPLENTE	Profissional da área da Educação	
Jailma de Lima Lopes Gabriel	TITULAR	Pais de Alunos	
Flávia Dantas Lorandi	SUPLENTE	Pais de Alunos	
Fernando Souza de Jesus	TITULAR	Pais de alunos	
Marta de Souza Alves Carlos.	SUPLENTE	Pais de alunos	
Reomar Reis Ulliana	TITULAR	Sociedade Civil	
Jaime Wilson Peterson	SUPLENTE	Sociedade Civil	
Denilson Carlos da Silva Virgulino	TITULAR	Sociedade Civil	
Antonio Carlos Perandré	SUPLENTE	Sociedade Civil	
Sueli Corrêa de Oliveira	TITULAR	Poder Executivo	
Silvia Maria Almeida Mota	SUPLENTE	Poder Executivo	



Lei Municipal nº 4.122 de 21 de dezembro de 2001

CALENDÁRIO OFICIAL

REUNIÕES ORDINÁRIAS 2019

LOCAL: SALA DOS CONSELHOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Dia	Mês	Dia da semana	Horário
19	Março	Terça-Feira	8h30
11	Abril	Quinta-Feira	8h30
09	Maio	Quinta-Feira	8h30
13	Junho	Quinta-Feira	8h30
15	Agosto	Quinta-Feira	8h30
12	Setembro	Quinta-Feira	8h30
10	Outubro	Quinta-Feira	8h30
14	Novembro	Quinta-Feira	8h30
05	Dezembro	Quinta-Feira	8h30



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Lei Municipal nº 4.122 de 21 de dezembro de 2001
Av. Getúlio Vargas, nº 740 - Vila Nova Santana - CEP 19.807-130 - Assis-SP
Tel. 3302-4444 - Ramal nº 4452
E-mail: assis.cmae@gmail.com

Avaliação Plano de Ação CAE 2018

Nº	Ações	Cumprimento Sim/Não/Parcial
1.	Reuniões mensais para análise de documentações, emissão de pareceres e outras ações pertinentes	Parcial
2.	Visitas de fiscalização as escolas municipais e estaduais mensalmente	Parcial
3.	Visita de fiscalização a Cozinha Piloto	não
4.	Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;	Sim
5.	Acompanhamento do Processo de Aquisição de alimentos (Chamada Pública e Licitações)	não
6.	Visita a pelo menos um fornecedor do PNAE.	não
7.	Acompanhar Recebimento dos gêneros alimentícios;	não
8.	Propiciar em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação e Divisão de Alimentação Escolar formação aos manipuladores de alimentos da Cozinha Piloto e das Escolas Municipais e estaduais;	Sim
9.	Em conjunto com a Divisão de Alimentação Escolar, elaborar e distribuir aos manipuladores de alimento das escolas Municipais e estaduais o "Manual de Técnicas Básicas em Cozinha"	Sim
10.	Elaborar normativa referente à alimentação escolar (controle de estoque, uniforme, regras de armazenamento, medidas de higiene, etc.)	não
11.	Estabelecer documento próprio para o controle de refeições servidas diariamente nas unidades atendidas pela divisão de alimentação escolar	não
12.	Apresentação de medidas com vistas a Diminuir/Erradicar o desperdício de alimentos nas escolas;	não
13.	Acompanhar e auxiliar na elaboração do cardápio da alimentação escolar bem como o seu cumprimento;	não
14.	Emitir parecer conclusivo a respeito do relatório anual de gestão do PNAE, aprovando ou reprovando a execução do Programa.	Sim

Assis, 19 de março de 2019



Conselho
Municipal de
Alimentação
Escolar
Assis/SP

**RELATÓRIO DE VISITA DO
CAE
29/01/2019**



O Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, considerando as funções de caráter deliberativo, fiscalizador, permanente e de assessoramento, estabelecidas pelo Artigo 1º da Lei nº 6.359, de 13 de setembro de 2017 que dispõe sobre a reformulação do CAE, realizou no dia 29 de janeiro de 2019, juntamente com o Nutricionista Responsável pela Divisão de Alimentação Escolar-DAE, Eduardo Pimentel Nicolosi e a Nutricionista Bárbara Xavier, visita a algumas escolas da Rede Municipal de ensino com a finalidade de verificar a viabilidade de descentralização da preparação de alimentos (almoço) oferecida aos alunos matriculados em período Integral.

EMEIF HENRIQUE ZOLLNER NETO – 180 alunos matriculados em período Integral

Na visita verificamos as seguintes necessidades:

- Mudança de local do fogão industrial e da coifa
- Instalação elétrica da coifa
- Revisão e manutenção do fogão
- Instalação de dois ventiladores
- Instalação elétrica para torneira quente já existente
- Instalação de tela de proteção na janela da despensa
- Instalação de pia para lavagem das mãos
- Lixo com pedal metálico
- Retirada de mesa de madeira
- Colocação da bancada no centro da cozinha.
- a escola conta com 02(dois) Agentes de Organização Escolar I, porém necessita de uma merendeira.
- A unidade já possui quase todos os equipamentos e utensílios necessário e os que eventualmente estejam faltando serão fornecidos pela DAE.



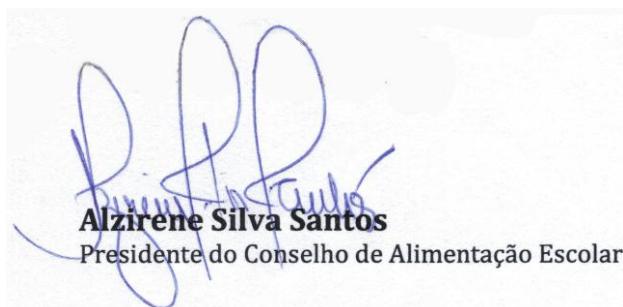
EMEIF MARIA JOSÉ SILVA VALVERDE - 112 alunos matriculados em período Integral

O espaço físico da cozinha é muito pequeno e não possui despensa, dessa forma, com vistas ao futuro funcionamento da cozinha para preparação de alimentos, é necessário estudos do Setor de Engenharia para ampliar as instalações.

EMEIF JOÃO DE CASTRO - 72 alunos matriculados em período Integral

O espaço físico da cozinha é suficiente e conta com duas despensas, porém são necessárias uma série de adaptações que poderão ser estudadas em visita do responsável pelo setor de Engenharia juntamente com o responsável pelo DAE.

Assis, 29 de janeiro de 2019.



Alzirene Silva Santos
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar



Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva do CAE Assis